



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2026) AO CONVÊNIO Nº 03/2025/RE,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Substituto, Prof. **José Roberto de Paula**, matrícula SIAPE nº 1166803, nomeado pela Portaria nº 1309 de 13 de novembro de 2023, DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20; e, de outro lado, a empresa **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.432/0001-82, estabelecida no SHC-AO Sul, EA 2/8, Lote 05, Terraço Shopping, Torre "B", 2º, 3º e 4º andares, Brasília/DF, doravante denominada **GEAP**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Douglas Vicente Figueredo**, nomeado pela Resolução/GEAP/CONAD Nº 578/2023, de 08 de fevereiro de 2023, em observância às disposições do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, na Portaria Normativa SRH/MP nº 4, de 15 de setembro de 2009, Lei nº 12.998, de 18 de Junho de 2014, na Portaria SRH nº 783, de 7 de abril de 2011, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, sujeitando-se especialmente ao art. 206-A e 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Estatuto da GEAP Autogestão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Convênio Nº **03/2025/RE**, que tem por objeto específico promover a execução, por intermédio da GEAP Autogestão em Saúde, dos exames médicos periódicos aos servidores ativos e em exercício no IFMG,

a que se refere o Art. 206-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, conforme plano de trabalho atualizado (2788549) e documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001050/2025-40.

1.1 O Plano de Trabalho originário do Convênio (doc. nº 2219444) fica substituído pelo Plano de Trabalho nº 2796330, atualizado por meio do Primeiro Apostilamento (doc. nº. 2796159), ambos parte integrante do presente Termo Aditivo.

1.2 Em observância ao art. 3º da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 4, de 2009, registra-se que o objeto do presente Convênio restringe-se à realização de exames médicos periódicos dos servidores públicos federais, não se confundindo com a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar”

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio Nº **03/2025/RE**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 07/07/2026 a 07/07/2028.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Nº **03/2025/RE** inicial firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Convênio Nº **03/2025/RE** na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 06/07/2026, às 13:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 07/07/2026, às 11:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 07/07/2026, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2796231** e o código CRC **1C28726C**.

23208.001050/2025-40	2796231v1
----------------------	-----------